



RELATÓRIO SEMESTRAL DE OUVIDORIA

Manaus, 13 de fevereiro de 2026

RELATÓRIO SEMESTRAL DE OUVIDORIA - 2º SEMESTRE 2025

1. ESTRUTURA E ATUAÇÃO DA OUVIDORIA

A Agência de Fomento do Estado do Amazonas S.A. – AFEAM, em cumprimento ao que estabelece a Resolução CMN nº 4.860, de 23/10/2020, Resolução BCB nº 28 de 23/10/2020, e em consonância ao Decreto Estadual nº 40.636, de 07/05/2019, mantém em sua estrutura organizacional o componente de Ouvidoria, de acordo com a complexidade dos serviços e porte da Instituição, sendo um canal de comunicação direto para, em última instância, proporcionar atendimento aos usuários caso não haja solução nos canais primários de atendimento, recebendo e tratando adequadamente as demandas, inclusive na mediação de conflitos, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes no âmbito das atividades da AFEAM.

Além de suas efetivas atribuições, a Ouvidoria também realiza atendimentos de primeira instância que, para fins estatísticos, faz-se importante registrar em planilhas juntamente com as efetivas demandas de Ouvidoria, conforme **Anexo 1**: Consolidação das Demandas de Ouvidoria - segundo semestre de 2025, onde constam os registros referentes aos atendimentos totais realizados, enquanto no **Anexo 2** constam os registros relativos aos atendimentos realizados no mês de dezembro/2025.

Para ter acesso ao canal da Ouvidoria no site da AFEAM, há um item no “MENU” Acesso à Informação, com informações acerca da sua finalidade, atribuições e formas de acesso.

No âmbito de suas atribuições, a Ouvidoria recebe e dá tratamento adequado e tempestivo às demandas dos usuários, inclusive envolvendo as demais áreas demandadas, de modo a oferecer oportunidades de correção em eventuais pontos falhos, bem como potencializar aquilo que a Agência já faz com reconhecido zelo e presteza, principalmente no campo do atendimento.

Além destas atribuições, a unidade de Ouvidoria também responde pelo Serviço de Informação ao Cidadão - SIC e pelo Canal de Comunicação de Indícios de Ilícitude - CCII, sobre cujas atividades apresentamos o Relatório Semestral de Atividades da Ouvidoria, relativo ao segundo semestre de 2025, a saber:

2. ATENDIMENTO AOS CLIENTES E USUÁRIOS

A Ouvidoria dispõe dos seguintes meios para o atendimento/recebimento das manifestações dos cidadãos:

- 2.1. Internet:** diretamente na página www.afeam.am.gov.br. Para registrar a manifestação, basta acessar a aba Ouvidoria e fazer o registro, o qual o manifestante formaliza sua manifestação pelo link externo do Sistema OMD de Ouvidoria. Também pode acessar a aba Fale Conosco e fazer o registro, o qual é encaminhado automaticamente para o e-mail ouvidoria@afeam.org.br;
- 2.2. Pessoalmente:** no endereço da instituição, onde a pessoa é direcionada à Ouvidoria;
- 2.3. Caixa Coletora:** fixada na recepção da empresa, onde estão disponíveis formulários para registro de quaisquer manifestações, seja sugestão, elogio, reclamação e/ou denúncia;
- 2.4. Telefones:** linha fixa (92) 3655-3070 e Serviço de DDG: 0800-286-3066;
- 2.5. E-mail:** ouvidoria@afeam.org.br;
- 2.6. Whatsapp:** (92) 3655-3070.

Ao receber a manifestação, a Ouvidoria informa ao usuário o número de protocolo de atendimento e o prazo previsto para resposta, não podendo ultrapassar 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do registro da manifestação, podendo ser

prorrogado, excepcionalmente e de forma justificada, uma única vez, por igual período.

Após analisar a manifestação, a Ouvidoria solicita, se necessário, esclarecimentos às áreas envolvidas que, ao receberem a solicitação, devem priorizar os procedimentos de regularização e/ou esclarecimentos necessários e retornarem à Ouvidoria.

Caso seja detectada a necessidade de implantar medidas corretivas ou aprimorar procedimentos internos, a Ouvidoria, em conjunto com o gerente da área, demanda as alterações necessárias.

A resposta final ao usuário é elaborada pela Ouvidoria, contendo os devidos esclarecimentos necessários, com base nas informações da área demandada, e o usuário é informado acerca da demanda e providências adotadas.

Quanto aos registros das demandas, considerados todos os atendimentos realizados pela Ouvidoria, cabe destacar que os atendimentos considerados de primeira instância são controlados em planilhas mensais e apenas as efetivas **demandas de ouvidoria** são controladas em sistema específico da Ouvidoria, com suporte da empresa especializada OMD Soluções para Ouvidorias, cujas informações encontram-se condensadas no **Anexo 1** do presente relatório. Neste contexto, todas as demandas de Ouvidoria foram devidamente tratadas e respondidas, com registros arquivados, cumprindo assim a Resolução CMN nº 4.860 de 23/10/2020 e Resolução BCB nº 28 de 23/10/2020 e alterações.

Os registros e a tramitação das demandas de Ouvidoria são realizados por meio do sistema OMD v2.6 com o suporte da empresa OMD Soluções para Ouvidorias, que atua em parceria com a Associação Brasileira de Ouvidores (ABO-SC), inclusive na capacitação e certificação dos profissionais de Ouvidoria. Este sistema é formatado para atender às exigências impostas pela Resolução CMN nº 4.860 de 23/10/2020 e Resolução BCB nº 28 de 23/10/2020 no tocante ao registro, tratamento, controle e arquivamento das demandas de Ouvidoria.

3. ASPECTOS QUANTITATIVOS

3.1. QUANTO AOS ATENDIMENTOS TOTAIS

No segundo semestre de 2025, a Ouvidoria desempenhou suas atividades, acolhendo e tratando com presteza as manifestações dos usuários, oportunizando circunstanciais ajustes a partir da identificação de pontos a serem melhorados, notadamente no que se refere aos produtos e serviços oferecidos pela Agência, principalmente quanto ao atendimento às pessoas interessadas em obter financiamentos para incrementar suas atividades, com destaque aos micro e pequenos empreendedores.

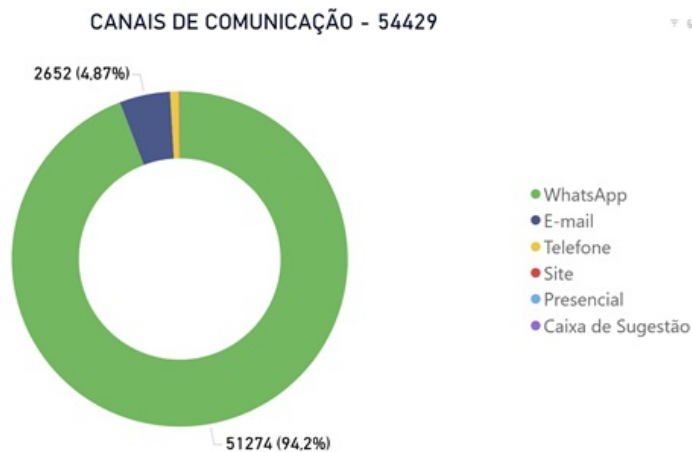
No que tange aos atendimentos totais realizados pela Ouvidoria no segundo semestre de 2025, são também considerados os atendimentos de primeira instância, em que foram registrados um total de **54.429** (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e nove) atendimentos. Desse total, apenas **39** (trinta e nove) registros foram efetivas demandas de Ouvidoria, conforme quadro a seguir, destacando-se os tipos de demandas e os canais de atendimento utilizados pelos usuários.

DEMANDAS DE OUVIDORIA – 2º SEMESTRE DE 2025					
Demandas de Ouvidoria (Sistema OMD)			Atendimentos Totais, incluindo as Demandas de Ouvidoria		
Tipo	Qtd.	%	Canais de Atendimento	Qtd.	%
Denúncia	1	2,6%	Presencial	3	0,01
Reclamação	18	46,1%	E-mail	2.652	4,87%
Informação	20	51,3%	WhatsApp	51.274	94,2%
Sugestão	0	0%	Site	39	0,07%
Elogio	0	0%	Telefone	461	0,85%
Total	39	100%	Caixa de Sugestão	0	0%
			Total Geral	54.429	100%

3.2. QUANTO AOS CANAIS DE COMUNICAÇÃO

Quanto aos canais de comunicação utilizados pelos usuários, verifica-se que os meios mais utilizados são o WhatsApp e o e-mail, sendo que 94,2% deram-se por WhatsApp; 4,87% por e-mail; 0,85% por telefone; 0,07% pelo site e 0,01% de forma

presencial.



Observa-se que, assim como no semestre anterior, o canal mais utilizado pelos usuários para contato com a Ouvidoria foi o WhatsApp, responsável por 94,2% das demandas. Esse dado evidencia uma forte preferência por meios de comunicação mais diretos e acessíveis, reforçando a importância da manutenção e do fortalecimento desse canal. Embora menos utilizados, observamos que canais como e-mail (0,85%), site (0,06%) e atendimento presencial (0,01%) são preferidos pelos usuários em casos que exigem maior formalização ou detalhamento da demanda, indicando que esses meios ainda desempenham papel relevante em situações específicas.

Esses dados reforçam a necessidade de contínuo investimento em canais digitais, especialmente no WhatsApp, bem como a manutenção dos canais formais para atender às demandas mais complexas que requeiram registro formal.

COMPARATIVO DE DEMANDAS DE 2024 A 2025 (atendimentos totais)								
Canais de Atendimento	1º SEMESTRE/2024		2º SEMESTRE/2024		1º SEMESTRE/2025		2º SEMESTRE/2025	
	Qtd.	%	Qtd.	%	Qtd.	%	Qtd.	%
Presencial	0	0	2	0,01	2	0,01	3	0,01
Telefone	927	1,49	333	0,6	333	0,6	461	0,85
Site	49	0,08	41	0,07	41	0,07	39	0,07
E-mail	1.852	2,98	1.652	2,96	1.652	2,96	2.652	4,87
Whatsapp	59.307	95,45	53.690	96,36	53.690	96,36	51.274	94,2
Correspondência	0	0	0	0	0	0	0	0
Caixa de sugestão	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	62.135	100	55.718	100	44.587	100	54.429	100

Os dados demonstram que, entre 2024 e 2025, houve variação no volume total de atendimentos, com redução no segundo semestre de 2024, seguida de retomada em 2025. Apesar dessas oscilações, o perfil de utilização dos canais permanece estável, indicando que as mudanças ocorreram mais no volume de demandas do que no comportamento dos usuários. Isso indica que as demandas variam conforme sazonalidade, ajustes institucionais ou maior eficiência nos fluxos de atendimento e orientação prévia aos usuários.

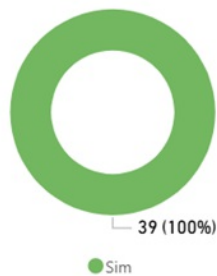
Quanto aos canais de atendimento, observa-se predominância absoluta do WhatsApp, que concentra mais de 90% dos atendimentos, confirmando-se como o principal meio de comunicação com os usuários, em razão da agilidade e facilidade de acesso. O e-mail mantém-se como canal complementar, voltado a demandas que exigem maior formalização, enquanto telefone, site e atendimento presencial apresentam participação residual.

3.3. QUANTO ÀS DEMANDAS EFETIVAS DE OUVIDORIA

3.3.1. SOLUCIONADAS DENTRO DO PRAZO

No segundo semestre de 2025 foram registradas 39 (trinta e nove) manifestações, sendo todas devidamente solucionadas dentro do prazo, conforme abaixo:

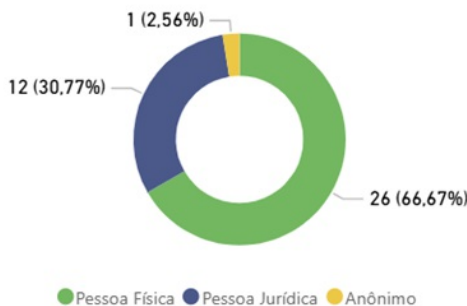
ATENDIDO DENTRO DO PRAZO



3.3.2. TIPO DE MANIFESTANTE

Quanto aos tipos de manifestante, 66,67% das demandas foram registradas por usuários pessoas físicas, 30,77% pessoas jurídicas e 2,56% anônimos, conforme dados abaixo:

MANIFESTANTE



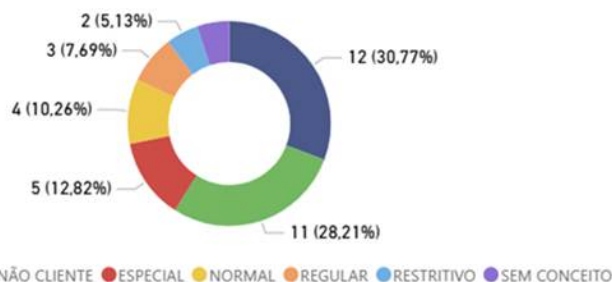
3.3.3. CONCEITO DO CLIENTE

O gráfico demonstra que a maior parte dos registros se concentra nos conceitos “Em formação” (30,77%) e “Não cliente” (28,21%) que, juntos, representam mais da metade do total (58,98%). Esse resultado indica que parcela significativa das demandas é proveniente de usuários que ainda não possuem vínculo consolidado com a instituição, seja por estarem em fase inicial de relacionamento, seja por ainda não integrarem o público efetivamente atendido.

Os demais conceitos aparecem com percentuais menores e mais distribuídos: Especial (12,82%), Normal (10,26%), Regular (7,69%), Restritivo (5,13%) e Sem Conceito (5,13%) em participação residual.

Essa distribuição sugere que as demandas de clientes já enquadrados em categorias operacionais específicas ocorrem em menor volume, enquanto os atendimentos iniciais e exploratórios predominam. Tal cenário reforça o papel informativo e orientativo do atendimento, especialmente no esclarecimento de requisitos, procedimentos e possibilidades de acesso ao crédito.

CONCEITO



Cliente Especial: já liquidou 2 (dois) ou mais financiamentos, com pagamento das parcelas nos vencimentos.

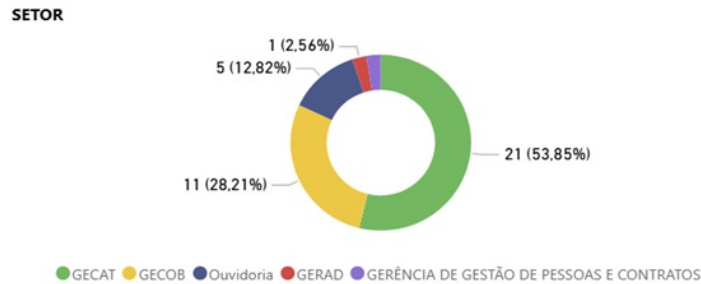
Cliente Normal: liquidou apenas 1 (um) financiamento, com pagamento das parcelas nos vencimentos.

Conceito em formação: ainda está pagando as parcelas do seu primeiro financiamento.

Cliente Regular e Restritivo: liquidou seu(s) financiamento(s) com atraso nos pagamentos das parcelas.

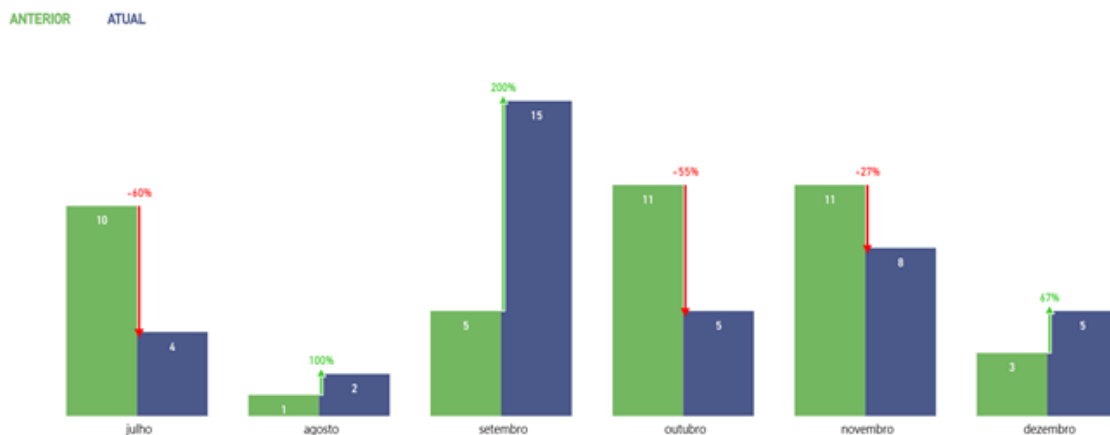
3.3.4. SETOR RESPONSÁVEL

Quanto ao setor responsável pela resposta, de acordo com o assunto, verificou-se que o setor mais demandado é a Gerência de Cadastro, Análise e Contratação (GECAT) com mais da metade das manifestações (53,85%), seguido da Gerência de Liberação, Acompanhamento e Cobrança (GECOB) com 28,21%, e da própria Ouvidoria com 12,82%.



3.3.5. CLASSIFICAÇÃO

Ao analisar a evolução das demandas registradas mês a mês, comparando-se com o mesmo período do ano anterior, o gráfico abaixo evidencia oscilações significativas no volume de demandas ao longo dos meses:



Em julho, há redução expressiva de 60%, indicando queda acentuada da demanda no início do semestre. Em agosto e setembro observa-se movimento inverso, com crescimento relevante especialmente em setembro (aumento de 200%) que pode ter sido diretamente associado à realização de ações institucionais específicas, como a II Feira de Negócios, que ampliam a visibilidade da instituição e estimulam a procura por informações e serviços.

De forma geral, os dados demonstram que a variação da demanda nem sempre ocorre de forma aleatória, mas é fortemente influenciada por ações e decisões institucionais, reforçando a importância de considerar esses eventos na análise comparativa e no planejamento do atendimento.

4. ASPECTOS QUALITATIVOS

A Ouvidoria da AFEAM é subordinada à Presidência da Instituição e segregada das áreas de Auditoria Interna e Controle Interno, sendo composta pela Ouvidora Viviane Oliveira da Costa e pela Especialista de Fomento Ana Paula Costa de Castro, ambas empregadas do quadro da Agência e certificadas para o exercício da função, conforme Resolução CMN nº 4.860 de 23/10/2020 e Resolução BCB nº 28 de 23/10/2020, e com certificação em Ouvidoria pela ENAP - Escola Nacional de Administração Pública. A Ouvidoria está devidamente cadastrada no Sistema de Informações sobre Entidades de Interesse do BCB - UNICAD, relativamente às informações da Ouvidora e do Diretor responsável pelas atividades da Ouvidoria e respectivos relatórios, bem como está integrada à Rede de Ouvidorias do Estado do Amazonas.

Com vistas à valorização e capacitação funcional, no segundo semestre de 2025, a Ouvidora Viviane Oliveira da Costa realizou os seguintes cursos: “Ética e Integridade no Serviço Público: fundamentos teóricos, casos práticos e novas tendências”; “SEI! USAR 4.0”; “Fraude Documental em Processos Digitais”, “Compliance: Programa de Integridade”, e a Especialista de Fomento Ana Paula Costa de Castro realizou os seguintes cursos: “Utilização de Inteligências Artificiais para Elaboração de Instrumentos de Contratação, conforme a Lei 13.303/2016” e “SEI! USAR 4.0”.

Conforme as normas estabelecidas pelo BCB, a Ouvidoria da AFEAM vem atuando com transparência, independência e imparcialidade, buscando oferecer oportunidades

de aprimoramento na qualidade dos produtos e serviços da Agência por meio de decisões da Diretoria, tornando-se uma relevante unidade na estrutura da Instituição, por ser o canal direto de relacionamento no qual garante aos usuários o direito de terem suas manifestações acolhidas e tratadas no tempo hábil e de modo adequado.

As manifestações relacionadas à Ouvidoria, com conteúdo de denúncias, sugestões, elogios, reclamações e pedidos de informações, foram encaminhadas às gerências diretamente envolvidas, quando necessário, para conhecimento e eventuais providências, e devolvidas à Ouvidoria para envio de respostas aos usuários.

Quanto às demandas de reclamações referentes a serviços prestados por parceiros técnicos da AFEAM, ao serem registradas são enviadas a área demandada e posteriormente enviadas ao gerente responsável da Instituição parceira, para ciência e manifestação dos fatos ocorridos, ressaltando que as demandas são sempre acompanhadas pela Ouvidoria em conjunto com a gerência da área demandada, buscando a melhoria dos serviços prestados aos usuários.

5. SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO – e-SIC

A Ouvidoria, além de suas atribuições precípua, também está estruturada para colher e tratar as demandas do Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, dispondo de equipamentos e acesso ao Sistema Eletrônico de Serviço de Informações ao Cidadão

(e-SIC), cujo sistema está integrado nos demais Órgãos e Instituições do Estado, conforme Decreto Estadual nº 36.819/2016 (que regulamenta a Lei de Acesso à Informação – LAI, no âmbito estadual), sob a responsabilidade da Controladoria-Geral do Estado – CGE. O canal oficial do Governo do Estado do Amazonas para registros de pedidos de acesso à informação utilizado atualmente é a Plataforma Fala.BR.

O Fala.BR está disponível no site <https://falabr.cgu.gov.br/web/home> e centraliza todos os pedidos de informação amparados pela Lei de Acesso à Informação.

No segundo semestre de 2025, **foram registradas 8 (oito) solicitações de informação** por meio da plataforma Fala.BR, conforme o **Anexo 3**.

Para registrar uma manifestação na plataforma, são solicitadas do usuário algumas informações de cadastro para compreender o público que efetua a demanda. Ressalta-se que o preenchimento destes dados não é obrigatório.

Do universo das 8 (oito) solicitações de informação registradas para a AFEAM, identificou-se os seguintes dados:

PERFIL DOS USUÁRIOS QUANTO AO SEXO			
Masculino	Feminino	Pessoa Jurídica	Não preencheram os dados
0	1	1	6

PERFIL DOS USUÁRIOS QUANTO À FAIXA ETÁRIA						
0-20 anos	21-40 anos	41-59 anos	60-79 anos	Mais de 80 anos	Pessoa Jurídica	Não preencheram os dados
0%	0%	12,5%	0%	0%	12,5%	75%

6. SISTEMA DE REGISTRO DE DEMANDAS DO CIDADÃO – RDR

O Sistema de Registro de Demandas do Cidadão (RDR) do Banco Central do Brasil (BCB) destina-se ao registro de

denúncias, reclamações e pedidos de informações apresentados ao BCB pela sociedade em geral e por usuários de produtos e serviços das Instituições Financeiras. O acompanhamento dos registros e adoção de providências necessárias para resposta são de responsabilidade da Ouvidoria.

No segundo semestre de 2025, foram registradas 2 (duas) demandas no Sistema de Registro de Demandas do Cidadão – RDR, conforme **Anexo 4**.

7. CANAL DE COMUNICAÇÃO DE INDÍCIOS DE ILICITUDES – CCII

A unidade de Ouvidoria também responde como Componente Organizacional responsável pelos reportes do Canal de Comunicação de Indícios de Ilícitudes – CCII, nos termos da Resolução da Diretoria nº 26/2018 e demais normas reguladoras. No segundo semestre de 2025 não foram registradas denúncias no Canal.

8. SUGESTÕES DE MELHORIA

No exercício de suas atribuições institucionais, a Ouvidoria identificou oportunidade de melhoria no processo adotado pela AFEAM para assinatura dos contratos de financiamento.

Verificou-se que a formalização das assinaturas poderia ocorrer tanto por meio do e-mail quanto pelo Portal do Cliente. Contudo, no fluxo disponível no Portal, observa-se que o titular do acesso — ou qualquer pessoa que detenha as credenciais — possui a possibilidade de realizar a assinatura em nome de todos os envolvidos no contrato, inclusive avalistas.

Considerando que o acesso ao Portal do Cliente pode ocorrer mediante compartilhamento de credenciais ou utilização por terceiros (como parceiros técnicos ou representantes), identifica-se risco potencial de assinaturas serem realizadas sem a ciência ou anuência formal dos demais envolvidos no contrato, o que fragiliza a segurança do procedimento.

Diante desse contexto, a Ouvidoria sugeriu que a assinatura de contratos seja realizada exclusivamente pelo e-mail de cada parte, garantindo maior controle, segurança e rastreabilidade, além de minimizar possíveis irregularidades decorrentes do uso indevido de acesso.

9. CONCLUSÕES

A Ouvidoria, no segundo semestre de 2025, por meio dos canais de acesso, recebeu 39 (trinta e nove) demandas efetivas de Ouvidoria, dando o tratamento específico e adequado para cada tipo de demanda recebida, sendo todas respondidas dentro do prazo e encerradas.

Foram registradas 18 (dezoito) reclamações, sendo 3 (três) sobre prazo de liberação; 3 (três) sobre demora na baixa das parcelas em sistema; 3 (três) sobre arquivamento da proposta; 2 (duas) sobre demora na conferência de documentos; 2 (duas) sobre dificuldade na assinatura do contrato; 2 (duas) sobre problemas técnicos e dificuldades no Portal do Cliente; 1 (uma) sobre a documentação solicitada, e 2 (duas) reclamações internas de funcionário da AFEAM.

Houve o registro de 1 (uma) denúncia classificada como improcedente, pois o manifestante não relatou do que se trata.

Quanto às 20 (vinte) demandas de informação, 5 (cinco) foram solicitações de orientação para obtenção do crédito e cadastro; 5 (cinco) sobre renegociação; 4 (quatro) sobre o prazo para liberação do valor; 3 (três) sobre a situação de suas parcelas; 2 (duas) sobre o procedimento de assinatura do contrato e 1 (uma) sobre prazo da conferência de documentos.

Ressalta-se também a ocorrência de 3 (três) demandas recebidas e registradas de forma presencial na Ouvidoria, conforme **Anexo 6**.

O resultado das atividades da Ouvidoria pode servir como subsídio à Diretoria para tomada de decisões acerca das manifestações dos clientes e usuários, as quais se constituem importantes oportunidades para aprimorar a qualidade dos produtos e serviços da Agência, cabendo registrar o empenho e o comprometimento das demais unidades demandadas, como a Gerência de Cadastro, Análise e Contratação (GECAT); Gerência de Liberação, Acompanhamento e Cobrança (GECOB); Gerência Técnica (GETEC); Gerência Administrativa (GERAD); Gerência de Tecnologia da Informação (GETI) e a própria Diretoria.

Por ter se tornado o principal canal de informação, a Ouvidoria tem uma percepção bastante privilegiada do funcionamento geral da AFEAM, que vem utilizando essas informações como subsídio de gestão. As sugestões de ações para melhorias para as possíveis falhas ocorrem diariamente com os setores envolvidos e Diretoria por meio de reuniões presenciais ou comunicações internas.

Diante do exposto, submetemos à apreciação da Diretoria o presente relatório, que deve ser encaminhado ao Comitê de Auditoria (COAUD) e ao Conselho de Administração (COAD) para Deliberação conforme Estatuto Social, art. 17, inciso XVII, o qual após Deliberação deve ficar sob guarda em arquivo e à disposição do BCB pelo tempo devido, com cópia enviada à Auditoria Interna (AUDIN).

Manaus, 13 de fevereiro de 2026.

MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO
Diretor-Presidente
Diretor Responsável pela Ouvidoria

VIVIANE OLIVEIRA DA COSTA
Ouvidora

ANA PAULA COSTA DE CASTRO
Especialista de Fomento



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Costa de Castro, Especialista de Fomento**, em 13/02/2026, às 11:12, conforme Manual de Normas Administrativas - Sistema de Comunicações e Registros Administrativos de 19/09/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Oliveira da Costa, Ouvidora**, em 13/02/2026, às 12:21, conforme Manual de Normas Administrativas - Sistema de Comunicações e Registros Administrativos de 19/09/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinicius Cardoso de Castro, Diretor-Presidente**, em 23/02/2026, às 14:27, conforme Manual de Normas Administrativas - Sistema de Comunicações e Registros Administrativos de 19/09/2023.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.afeam.org.br> informando o código verificador **0008588** e o código CRC **9D0EACA2**.

Processo nº 00529.2026 / Código SEI nº 0008588

www.afeam.am.gov.br
[instagram/afeamamazonas](https://www.instagram.com/afeamamazonas)
[youtube.com/afeamamazonas](https://www.youtube.com/afeamamazonas)
[facebook/afeamamazonas](https://www.facebook.com/afeamamazonas)

gabinete@afeam.org.br
Fone:(92) 3655-3045 / 3033
Av. Constantino Nery, 5733 - Flores
CEP: 69058-795 - Manaus /AM

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A. - AFEAM